

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2019

Altera a Instrução Normativa
CPRH n°005/2012, que
Disciplina o Enquadramento
para Licenciamento Ambiental
na CPRH das Indústrias quanto
ao Potencial Degradador

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH),
no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI
do Art. 5º, do Anexo I do Decreto Estadual n° 30.462, de 25
de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), alterado pelo
Decreto Estadual n° 31.818, de 20 de maio de 2008, e com
fundamento no art. 4º, § 2º e no art. 11 da Lei Estadual n°
14.249, de 17 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Tabela 10.5 relativa aos Laticínios, constante da
Instrução Normativa 005/2012 passa a vigorar com o seguinte
acréscimo:

10.52-0/01 Fabricação artesanal de produtos de laticínios com área construída de até 250m ²	P
--	----------

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de setembro de 2019.

Djalma Paes
Diretor Presidente da CPRH

José Antônio Bertotti Júnior
**Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de
Pernambuco - SEMAS**

Paulo Câmara
Governador do Estado de Pernambuco